



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

ANÁLISE DE RISCO

Introdução

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto da **Pregão Eletrônico n.º 04/2026**, que tem por objeto a contratação de instituição bancária pública ou privada, bem como cooperativa de crédito, autorizada pelo Banco Central do Brasil para centralizar e processar pelo período de 60 (sessenta) meses, os créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos da administração direta e indireta do município de Flórida Paulista/SP, conforme detalhamento dos serviços no termo de referência.

O presente estudo realizado considera a experiência da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista - SP com esse tipo de contratação, onde não foram detectados riscos significativos, sendo suficiente as exigências de seleção dos concorrentes em licitação e a previsão de aplicação de sanções, em virtude de inexecução contratual total ou parcial.

Levando em conta esses indicativos, o risco para a contratação seria a variação de preços acima da inflação, o que poderia gerar a necessidade de revisão do contrato ou mesmo a sua rescisão, nos seguintes termos, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 01/2024, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

Metodologia adotada

A metodologia utilizada segue os critérios previstos no Decreto Municipal, mediante avaliação de probabilidade e impacto, em escala de 1 a 5.

Critérios de impacto:

1. Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do resultado.
2. Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do resultado.
3. Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo ou resultado.
4. Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo ou resultado.
5. Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo ou resultado.

Critérios de probabilidade:

1. Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou indícios que sinalizem sua ocorrência.
2. Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3. Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4. Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte.
5. Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

A mensuração do risco resulta da multiplicação entre probabilidade x impacto. Nos termos do Decreto Municipal, somente serão considerados para fins de matriz de riscos os eventos com resultado igual ou superior a 9.

Análise dos riscos relevantes

Risco	Prob.	Impacto	Análise	Observação	Prioridade
Atraso na conclusão da licitação, assinatura do contrato ou início da execução, com risco de descontinuidade do processamento da folha.	3	5	15	O contrato vigente possui prazo determinado e o serviço é essencial para pagamento tempestivo dos beneficiários. Atrasos podem comprometer a continuidade administrativa e gerar transtornos aos servidores.	Alta
Atraso ou falha no crédito dos valores devidos aos servidores, aposentados, pensionistas e estagiários.	2	5	10	Embora pouco provável em instituições reguladas, o impacto é muito alto, pois compromete verba alimentar e pode gerar responsabilidade administrativa e contratual.	Alta
Atraso ou inadimplemento no recolhimento da contrapartida financeira devida ao Município.	3	4	12	A receita contratual estimada depende do recolhimento mensal pela contratada, acompanhado de memória de cálculo e comprovante de pagamento.	Alta
Baixa competitividade ou ausência de propostas válidas no certame.	3	4	12	O porte da folha, a contrapartida mínima, a exigência de atendimento local e a estrutura operacional podem reduzir o interesse de instituições financeiras, especialmente se as condições não forem suficientemente claras.	Alta
Contratação de instituição sem capacidade operacional, tecnológica ou regulatória suficiente para executar o objeto.	2	5	10	Ainda que se exija autorização do BACEN, eventual incapacidade de atendimento, integração sistêmica ou operação local pode comprometer a execução.	Alta
Descontinuidade dos serviços ao final do contrato ou em caso de extinção antecipada.	2	5	10	A ausência de transição assistida pode comprometer a continuidade dos pagamentos até a contratação de nova instituição.	Alta
Falha na implantação, transição operacional, abertura de contas, entrega de cartões, senhas, biometria ou portabilidade.	3	5	15	A etapa de migração concentra risco relevante, pois envolve todos os beneficiários da folha e depende de atuação coordenada entre Município e contratada.	Alta





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

Risco	Prob.	Impacto	Análise	Observação	Prioridade
Incompatibilidade entre o sistema da contratada e o sistema de folha de pagamento municipal.	2	5	10	A rejeição de arquivos, inconsistências cadastrais ou falhas de layout podem impedir ou atrasar o processamento da folha.	Alta
Tratamento irregular de dados pessoais, dados bancários ou informações remuneratórias dos beneficiários.	2	5	10	A contratação envolve compartilhamento de dados pessoais e financeiros, exigindo observância da LGPD, sigilo e finalidade estrita do tratamento.	Alta

Matriz de alocação dos riscos

Em razão da existência de riscos com resultado igual ou superior a 9, recomenda-se que o edital e o contrato contemplem matriz de alocação de riscos, nos seguintes termos:

Risco relevante	Alocação do risco	Medidas de prevenção e mitigação	Consequências contratuais
Atraso na conclusão da licitação, assinatura do contrato ou início da execução.	Contratante, quanto aos atos internos do procedimento; contratada, quanto à assinatura e início da execução após convocação regular.	Controle de cronograma; priorização dos atos do processo; convocação tempestiva; emissão da AIS; previsão de prazos objetivos para início dos serviços; adoção de providências juridicamente cabíveis para evitar descontinuidade.	Se o atraso decorrer da contratada, poderá ensejar sanções administrativas, convocação de remanescentes ou extinção contratual. Se decorrer da Administração, deverá ser formalmente justificado no processo.
Atraso ou falha no crédito da folha de pagamento.	Contratada, quando recebidos regularmente os arquivos e recursos; contratante, quando o atraso decorrer de envio intempestivo de dados ou recursos.	Definição de prazo para envio de arquivos; confirmação de recebimento; apontamento tempestivo de inconsistências; plano de contingência; reprocessamento imediato; registro formal das ocorrências.	Falha imputável à contratada ensejará correção imediata, indenização por danos, multa, sanções administrativas e eventual extinção contratual, conforme gravidade.
Atraso ou inadimplemento no recolhimento da contrapartida financeira.	Contratada.	Recolhimento mensal até o prazo contratual; apresentação de memória de cálculo; envio de comprovante em 1 dia útil; conferência mensal pela fiscalização; notificação em caso de divergência.	Atraso ou inadimplemento ensejará cobrança administrativa, multa, compensação quando cabível, inscrição em dívida ativa ou cobrança judicial, sem prejuízo das sanções contratuais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

Risco relevante	Alocação do risco	Medidas de prevenção e mitigação	Consequências contratuais
Baixa competitividade ou ausência de propostas válidas.	Contratante.	Revisão prévia do edital; ampla divulgação; clareza na metodologia de disputa; manutenção da participação de bancos públicos, privados e cooperativas autorizadas pelo BACEN; exigências proporcionais ao objeto.	Poderá justificar republicação, ajustes no edital ou reavaliação da modelagem da contratação, desde que motivadamente.
Contratação de instituição sem capacidade operacional, tecnológica ou regulatória.	Contratada, quanto à capacidade declarada e comprovada; contratante, quanto à análise regular da habilitação.	Exigir autorização de funcionamento pelo BACEN; comprovação de qualificação econômico-financeira; verificação das condições de habilitação; exigência de plano de prestação dos serviços; análise da compatibilidade operacional antes do início efetivo.	Falhas decorrentes de incapacidade da contratada poderão caracterizar inexecução parcial ou total, com aplicação de sanções, reparação de danos e eventual extinção contratual.
Descontinuidade ao final do contrato ou em caso de extinção antecipada.	Compartilhado: Contratante quanto ao planejamento da nova contratação; contratada quanto à cooperação na transição.	Planejamento tempestivo da nova licitação; manutenção de histórico de pagamentos; entrega de informações necessárias; previsão de continuidade assistida por até 90 dias, quando indispensável; cooperação técnica na transição.	A recusa injustificada da contratada em colaborar com a transição poderá ensejar sanções e reparação de danos. A continuidade assistida não afasta a necessidade de formalização adequada.
Falha na implantação, migração de contas, entrega de cartões, Senhas, biometria ou portabilidade.	Contratada, salvo quando decorrer de atraso ou inconsistência nas informações fornecidas pelo Contratante.	Apresentação de plano de implantação e transição operacional; cronograma de abertura de contas; atendimento presencial no Município; canal de suporte; arquivo-retorno compatível; manutenção temporária de créditos em contas já existentes, quando necessário.	Falhas imputáveis à contratada deverão ser corrigidas no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus ao Município ou aos beneficiários, sem prejuízo de sanções.
Incompatibilidade entre sistemas e arquivos de folha.	Contratada, quanto aos custos de integração, adaptação e suporte; contratante, quanto ao envio correto dos dados no layout acordado.	Testes prévios de layout; processamento-piloto; indicação de responsáveis técnicos; validação dos arquivos; registro formal das inconsistências; suporte operacional em dias úteis.	A incompatibilidade imputável à contratada não autoriza cobrança adicional nem reequilíbrio econômico-financeiro, devendo ser corrigida às suas expensas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

Risco relevante	Alocação do risco	Medidas de prevenção e mitigação	Consequências contratuais
Tratamento irregular de dados pessoais, bancários ou remuneratórios.	Contratada, quanto aos dados que receber e tratar em razão da execução; contratante, quanto à legalidade e pertinência dos dados compartilhados.	Cláusulas de LGPD; limitação de finalidade; sigilo; vedação de compartilhamento não autorizado; treinamento de empregados; comunicação imediata de incidente; adoção de medidas de contenção e mitigação.	Incidente imputável à contratada ensejará responsabilização administrativa, civil e contratual, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes quando cabível.

Riscos avaliados abaixo do limite mínimo para matriz

Foram ainda examinados outros eventos possíveis, os quais, embora devam ser acompanhados pela Administração, não atingiram pontuação igual ou superior a 9, razão pela qual não integram a matriz principal de alocação de riscos:

Risco	Prob.	Impacto	Análise	Observação	Prioridade
Cobrança indevida de tarifas ou oferta inadequada de produtos bancários.	2	4	8	Risco mitigável por cláusulas contratuais, dever de informação, fiscalização e canais de reclamação.	Média
Divergências formais em relatórios ou documentos acessórios.	2	3	6	Evento corrigível mediante notificação e prazo para saneamento.	Baixa
Impugnações ou pedidos de esclarecimento ao edital.	2	4	8	Evento possível em licitações, mas mitigável por revisão prévia do edital e clareza das exigências.	Média
Problemas pontuais de atendimento durante a execução ordinária.	2	3	6	Risco mitigável por exigência de suporte, atendimento presencial e fiscalização contratual.	Baixa
Variação ordinária da quantidade de beneficiários ou da massa salarial.	3	2	6	O TR já prevê que a quantidade de beneficiários poderá variar, sem gerar direito automático à recomposição.	Baixa

Equilíbrio econômico-financeiro e matriz de riscos

A matriz de riscos define o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em relação aos eventos supervenientes nela previstos.

Assim, sempre que atendidas as condições do edital, do contrato e desta matriz, considerar-se-á mantido o equilíbrio econômico-financeiro em





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

relação aos riscos expressamente assumidos por cada parte, não sendo cabível pedido de recomposição fundado em evento ordinário ou em risco alocado à própria parte requerente.

Não caracterizam, por si só, hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da contratada:

- a) variação ordinária da quantidade de beneficiários da folha;
- b) oscilação ordinária da massa salarial;
- c) necessidade de adaptação tecnológica para compatibilização com o sistema de folha municipal;
- d) custos de abertura de contas, atendimento, cartões, senhas, portabilidade, suporte e manutenção operacional;
- e) custos relacionados à estrutura exigida para execução do objeto;
- f) falhas operacionais imputáveis à própria contratada;
- g) recolhimento da contrapartida financeira no percentual ofertado, incidente sobre a folha líquida efetivamente processada.

Poderão ensejar avaliação específica, mediante processo administrativo próprio e decisão motivada, situações supervenientes extraordinárias, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, não alocadas à contratada, que alterem substancialmente as condições de execução do ajuste, observados os limites da Lei nº 14.133/2021.

Seguros e garantias

Considerando a natureza do objeto, consistente em serviço bancário regulado pelo Banco Central do Brasil, sem execução de obra, sem fornecimento de bens de alto risco e sem dedicação exclusiva de mão de obra, não se identifica, neste momento, necessidade de contratação de seguro obrigatório específico ou de exigência de garantia contratual.

A inexistência de seguro ou garantia contratual não afasta a responsabilidade integral da contratada por danos causados ao Município, aos beneficiários da folha ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, falha operacional, tratamento irregular de dados ou descumprimento das obrigações contratuais.

Conclusão

Após a aplicação da metodologia prevista no Decreto Municipal, foram identificados riscos com resultado igual ou superior a 9, razão pela qual se recomenda a inclusão de matriz de alocação de riscos no edital e no contrato.

Os principais riscos da contratação concentram-se na fase de transição operacional, abertura de contas, compatibilidade sistêmica, crédito tempestivo da folha, proteção de dados pessoais, recolhimento da contrapartida financeira e continuidade dos serviços.

Todavia, os riscos identificados são administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras indicadas nesta análise, especialmente a exigência de plano de implantação, testes prévios de integração, canal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-002 – Flórida Paulista – SP.

suporte operacional, atendimento presencial, fiscalização contratual efetiva, cláusulas de proteção de dados, previsão de penalidades e mecanismos de transição assistida.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, com recomendação de que o edital, o Termo de Referência, o contrato e a fiscalização observem expressamente a presente análise e a respectiva matriz de alocação de riscos.

Assim, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras indicadas nesta análise, conclui-se pela viabilidade da contratação, com recomendação de acompanhamento reforçado durante a fase de implantação, nos primeiros processamentos da folha e nos períodos de transição contratual.

A aplicação de sanções, quando necessária, deverá observar o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração, conforme disciplina da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 01/2024.

Flórida Paulista, 27 de abril de 2026.

Carlos Darlan Benitez Jordão
Secretário Municipal de Administração

